



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.721, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.”

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei 1.278 de 14 de outubro de 2022 que *“Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”*;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 83.287,51 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta e um centavos) no seguinte projeto /atividade:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 04 122 0021 2036-	PRAÇAS PÚBLICAS
44906100000000 0001 0 56544- 0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS- R\$ 83.287,51
	Total: R\$ 83.287,51

Art. 2º - Para a cobertura das dotações constante no Art.1º, serão utilizados os valores oriundos da redução do seguinte Projeto/atividade:

02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

020104 122 0110 1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM.P/GABINETE
44905200000000 0001 O 20.5 - EQUI. MAT. PERMANENTE	R\$ 83.287,51
	Total: R\$ 83.287,51

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração